



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 025/93

DE 29 DE JULHO DE 1993.

DISPÕE: Cria o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Alto Paraíso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Alto Paraíso - FUNDEAP, que tem por objetivo incentivar o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais até o módulo de Cem (100) Hectares;

Art. 2º - Constituem recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Alto Paraíso - FUNDEAP:

I - 5,0% (Cinco por Cento) dos Valores do Repasse a título de ICM'S;

II - Dos resultados obtidos na comercialização dos produtos, mercadorias e ou serviços recebidos como pagamento a qualquer título;

III - Dos recursos originários de convênios, acordos e contratos obtidos junto a órgãos Estaduais, Federais, destinados especialmente a FUNDEAP.

Art. 3º - A Administração do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Alto Paraíso, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, que terá 03 (três) Vereadores, como membro do Conselho de Avaliação e Fiscalização, que gerirá os recursos financeiros, mantendo conta e controle específicos, ficando obrigada a mensalmente, a prestar conta da movimentação dos recursos junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Art. 4º - Poderão reivindicar empréstimos ao Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Alto Paraíso - FUNDEAP, os Proprietários, Meeiros e Arrendatários de áreas situadas no Município de Alto Paraíso e devidamente documentados e cadastrados junto ao Fundo de Desenvolvimento de Alto Paraíso - FUNDEAP.

Art. 5º - Os empréstimos serão liberados para atender as seguintes atividades:

- I - Preparo da área;
- II - Correção do solo;
- III - Adubação;
- IV - Plantio;
- V - Colheita;
- VI - Implantação de apiários;
- VII - Transporte;
- VIII - Aquisição de alevinos;
- IX - Outras atividades que a Administração julgar de interesse para o Desenvolvimento Agro-Industrial do Município;
- X - Aquisição de Equipamentos de irrigação;
- XI - Implantação de energia elétrica;
- XII - Construção de currais e possilgas;
- XIII - Instalação de aviário para abate ou postura;
- XIV - Instalação de pequenos abatedouros para aves;
- XV - Implantação de viveiros para mudas frutíferas;
- XVI - Aquisição de reprodutor: Bovinos, Ovino, Suíno e Caprino.
- XVII - Implantação de Agro-Indústria Rural;

Art. 6º - Os empréstimos serão liberados para atender área de no máximo 2,5 (dois e meio) Hectares por interessado e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo de Desenvolvimento de Alto Paraíso - FUNDEAP, que analisará o Projeto, obedecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

o cronograma de aplicação previamente autorizado pelos técnicos da Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso e/ou órgão com a mesma conveniado;

§ 1º - O repasse dos recursos financeiros ao beneficiário ocorrerá mediante a assinatura de compromisso, com a garantia que a Secretaria Municipal de Agricultura entender necessária.

§ 2º - Os Projetos serão elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, obedecendo critérios técnicos para cada tipo de atividades, estabelecendo a equivalência entre o valor do empréstimo e a quantidade de produtos.

Art. 7º - O pagamento do empréstimo será efetuado em produtos, na quantidade estabelecida, no período final da produção, entregues nos armazéns da própria Secretaria de Agricultura.

Parágrafo Único - Quando a Secretaria Municipal de Agricultura não estiver aparelhada para o recebimento dos produtos a produção será comercializada diretamente pelo produtor, que efetuará o pagamento em espécie.

Art. 8º - Ocorrendo insuficiência da produção o tomador poderá efetuar o pagamento em espécie.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 29 de Julho de 1993.

SANCIONADO
29.07.93
Geraldo Turcatto
Geraldo Turcatto
Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.